LEI Nº 2570 - DE 30 DE MAIO DE 1995.

Autoriza o Prefeito Municipal a celebrar com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo Termo de Autorização de Uso, de dependências e instalações do Centro Social Urbano local.

JOSÉ GARCIA MARTINS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esporte e Turismo Termo de Autorização de Uso, de dependências e instalações do Centro Social Urbano local, para o desenvolvimento de programas comunitários com atividades culturais e recreativas.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação constante do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 30 de maio de 1.995.

JOSÉ GARCIA MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

DIÓGENES GONÇALVES DE CARVALHO
Secretário de Administração

CM n.º 40/95